



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.854

de 30 de março de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 4.393/2026; 4.394/2026; 5.752/2026; 6.056/2026; 6.404/2026 e 6.405/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.013.884,08 (um milhão, treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
394	1	Fundo Municipal de Assistência Social	2.988,00
406	2		3.350,00
418	1		86.000,00
509	1	Encargos Gerais do Município	3.746,08
835	5	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	593.320,00
836	5		324.480,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$92.734,08 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
403	1	Fundo Municipal de Assistência Social	2.988,00
426	1		86.000,00
508	1	Encargos Gerais do Município	3.746,08

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de R\$921.150,00 (novecentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de março de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de março de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente